

## Devolução de Manuais escolares e Computadores da Escola Digital

### Informação

#### Manuais:

De acordo com o estabelecido na legislação que regulamenta a entrega de manuais escolares, os encarregados de educação dos(as) alunos(as) dos **2º, 3º CEB e Secundário** que, ao abrigo do programa MEGA, usufruíram de manuais para os seus educandos, têm que entregar, no final do ano letivo, em bom estado, os manuais das disciplinas não sujeitas a exame.

Os manuais de disciplinas sujeitas a exame serão entregues nos 3 dias após a publicação das classificações dos exames.

1. A devolução será feita nas Escolas do Agrupamento dentro do horário de funcionamento, entre o **terminus das suas atividades letivas** e o dia **12 de julho**.
2. No ano letivo **2023/2024**, os alunos do **1.º ciclo** de ensino básico **ficam dispensados** de proceder à devolução dos manuais escolares no final do ano letivo.

*“No ano letivo de 2024/2025, serão distribuídos manuais escolares novos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, havendo lugar à sua devolução no final desse ano letivo, em cumprimento do preceituado no Despacho n.º 921/2019, de 24 de Janeiro”*

3. Todos os manuais têm de ser devidamente apagados antes da sua devolução

De acordo com a legislação em vigor, Despacho nº921/2019 de 24 de Janeiro conjugado com o Despacho n.º6352 de 16 de Junho, não serão aceites manuais que impeçam ou dificultem a sua reutilização (escritos, sublinhados, rasurados, rasgados ou com páginas em falta). A devolução de um manual que não se encontre em estado de ser reutilizado, ou a sua não devolução, incorre no pagamento do respetivo preço de capa ou a inibição do manual no ano letivo seguinte.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.


#### Computadores – Kit Digital:

De acordo com os pontos 1 e 2 das Condições Gerais do Auto de Entrega dos Kits (assinado no ato de levantamento do equipamento) a devolução do equipamento deverá ser feita no final do **4º, 9º, 12º ano**.

1. Os alunos que pretendem transferência para escolas fora do Agrupamento, independentemente do ano, devem devolver o equipamento.
2. Os alunos retidos não devolvem os computadores.
3. Os alunos do 9º e 12º anos entregam o equipamento após a afixação das pautas dos resultados das provas finais de ciclo/exames.

A devolução será feita nas escolas do Agrupamento entre o **terminus das suas atividades letivas** e o dia **12 de julho** .:

O Diretor,

  
Francisco Manuel Guedes Vitorino